

# **1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024**

MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA  
Secretário(a) de Saúde

# Sumário

## 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

## 2. Introdução

## 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

## 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

## 10. Auditorias

## 11. Análises e Considerações Gerais

---

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

|                        |                                         |
|------------------------|-----------------------------------------|
| UF                     | RN                                      |
| Município              | MONTE ALEGRE                            |
| Região de Saúde        | 1ª Região de Saúde - São José de Mipibu |
| Área                   | 199,52 Km²                              |
| População              | 23.031 Hab                              |
| Densidade Populacional | 116 Hab/Km²                             |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Data da consulta: 30/09/2024

1 .2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                      |
| Número CNES         | 6266312                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 08365900000144                                     |
| Endereço            | AVENIDA JUVENAL LAMARTINE S/N                      |
| Email               | smsmontealegre@rn.gov.br                           |
| Telefone            | (84) 3276-2343                                     |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 30/09/2024

1 .3. Informações da Gestão

|                                     |                                       |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| Prefeito(a)                         | ANDRE RODRIGUES DA SILVA              |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA |
| E-mail secretário(a)                | sms.emilia@outlook.com                |
| Telefone secretário(a)              | 84991088820                           |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 30/09/2024

1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                   |
|-------------------------|---------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Data de criação         | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| CNPJ                    | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Natureza Jurídica       | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |
| Nome do Gestor do Fundo | Informação indisponível na base de dados do SIOPS |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 30/09/2024

1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 30/01/2024

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 1ª Região de Saúde - São José de Mipibu

| Município      | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|----------------|------------|-----------------|-----------|
| ARÊS           | 112.584    | 13251           | 117,70    |
| BAÍA FORMOSA   | 245.51     | 8825            | 35,95     |
| BREJINHO       | 58.528     | 12202           | 208,48    |
| CANGUARETAMA   | 245.529    | 29668           | 120,83    |
| ESPÍRITO SANTO | 143.673    | 10620           | 73,92     |

|                          |         |       |        |
|--------------------------|---------|-------|--------|
| GOIANINHA                | 192.277 | 26741 | 139,08 |
| JUNDIÁ                   | 45.261  | 3739  | 82,61  |
| LAGOA D'ANTA             | 105.65  | 6513  | 61,65  |
| LAGOA DE PEDRAS          | 117.66  | 7338  | 62,37  |
| LAGOA SALGADA            | 79.515  | 8319  | 104,62 |
| MONTANHAS                | 82.213  | 11444 | 139,20 |
| MONTE ALEGRE             | 199.519 | 23031 | 115,43 |
| MONTE DAS GAMELEIRAS     | 71.945  | 2276  | 31,64  |
| NOVA CRUZ                | 277.657 | 34204 | 123,19 |
| NÍSIA FLORESTA           | 306.051 | 31942 | 104,37 |
| PASSA E FICA             | 42.137  | 11102 | 263,47 |
| PASSAGEM                 | 41.235  | 3115  | 75,54  |
| PEDRO VELHO              | 192.707 | 13824 | 71,74  |
| SANTO ANTÔNIO            | 301.052 | 22177 | 73,67  |
| SENADOR GEORGINO AVELINO | 26.383  | 4065  | 154,08 |
| SERRA DE SÃO BENTO       | 96.635  | 5703  | 59,02  |
| SERRINHA                 | 193.352 | 6436  | 33,29  |
| SÃO JOSÉ DE MIPIBU       | 293.877 | 47286 | 160,90 |
| TIBAU DO SUL             | 101.793 | 16929 | 166,31 |
| VERA CRUZ                | 92.117  | 10735 | 116,54 |
| VILA FLOR                | 47.656  | 3174  | 66,60  |
| VÁRZEA                   | 67.245  | 5233  | 77,82  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
 Ano de referência: 2024

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

- Considerações

Nada a acrescentar

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O presente Relatório Quadrimestral refere-se ao terceiro ano do ciclo 2022-2025 dos Instrumentos de Planejamento do município de Monte Alegre-RN e tem por finalidade, apresentar a prestação de contas dos serviços de saúde e sua respectiva execução orçamentária apresentada em audiência pública, conforme preconizado na Lei Complementar n.141/2012.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2024

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|-----------|----------|-------|
| 0 a 4 anos     | 807       | 817      | 1624  |
| 5 a 9 anos     | 912       | 885      | 1797  |
| 10 a 14 anos   | 932       | 866      | 1798  |
| 15 a 19 anos   | 979       | 924      | 1903  |
| 20 a 29 anos   | 2011      | 1907     | 3918  |
| 30 a 39 anos   | 1843      | 1896     | 3739  |
| 40 a 49 anos   | 1560      | 1598     | 3158  |
| 50 a 59 anos   | 1242      | 1319     | 2561  |
| 60 a 69 anos   | 835       | 908      | 1743  |
| 70 a 79 anos   | 494       | 555      | 1049  |
| 80 anos e mais | 230       | 323      | 553   |
| Total          | 11845     | 11998    | 23843 |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 08/01/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|-------------------|------|------|------|------|
| MONTE ALEGRE      | 295  | 271  | 278  | 251  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 08/01/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 16   | 19   | 45   | 34   | 21   |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 33   | 40   | 29   | 48   | 56   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -    | 7    | 6    | 7    | 9    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 4    | 8    | 2    | 13   | 9    |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 6    | 5    | 3    | 11   | 12   |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 3    | 3    | 4    | 5    | 8    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 2    | 1    | -    | 1    | 2    |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -    | -    | 1    | -    | 1    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 40   | 26   | 48   | 42   | 44   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 14   | 22   | 32   | 28   | 21   |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 20   | 15   | 45   | 34   | 51   |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 8    | 4    | 3    | 8    | 11   |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 6    | 5    | 9    | 9    | 18   |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 13   | 14   | 17   | 33   | 24   |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 105  | 95   | 90   | 71   | 98   |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 15   | 11   | 14   | 3    | 14   |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 1    | 4    | 8    | 4    | 3    |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 8    | 8    | 11   | 44   | 33   |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 53   | 45   | 38   | 58   | 76   |

|                                                  |            |            |            |            |            |
|--------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade   | -          | -          | -          | -          | -          |
| XXI. Contatos com serviços de saúde              | 1          | 6          | 3          | 8          | 11         |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -          | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                     | <b>348</b> | <b>338</b> | <b>408</b> | <b>461</b> | <b>522</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 08/01/2025.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2020       | 2021       | 2022       | 2023       |
|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 11         | 16         | 19         | 6          |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 18         | 17         | 22         | 13         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 3          | 1          | 1          | 1          |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 16         | 11         | 17         | 15         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 5          | 4          | 7          | 1          |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 1          | 1          | 2          | 1          |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -          | -          | -          | -          |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -          | 1          | -          | -          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 40         | 44         | 63         | 32         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 15         | 7          | 13         | 24         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 5          | 4          | 7          | 7          |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 1          | 1          | -          | -          |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 1          | 1          | -          | -          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 3          | 5          | 2          | 9          |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -          | -          | -          | -          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 2          | 3          | 2          | 2          |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | -          | 1          | -          | 1          |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 6          | 2          | 5          | 8          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -          | -          | -          | -          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 28         | 14         | 20         | 19         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -          | -          | -          | -          |
| XXII.Códigos para propósitos especiais             | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>155</b> | <b>133</b> | <b>180</b> | <b>139</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)  
Data da consulta: 08/01/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

As informações exportadas são compatíveis aos dados demográficos levantados pelo IBGE (2022), aos dados epidemiológicos fornecidos pelos sistemas de informação do MS e pela capitação ponderada do quadrimestre referente.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 37.376     |
| Atendimento Individual   | 19.790     |
| Procedimento             | 32.108     |
| Atendimento Odontológico | 4.559      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                    | -                                    | -              | 69                                  | 19139,44    |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteSES e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude   | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 19/05/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril  
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto  
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | 23237                                | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | 56448                                | 172034,07      | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                    | 77830                                | 189223,72      | 69                                  | 19139,44    |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | 195                                  | 1579,04        | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteSES e materiais especiais   | 50                                   | 11250,00       | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude   | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 19/05/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril  
2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto  
3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
|                                             | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude   | 96                                   | -              |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | 44                                   | -              |
| <b>Total</b>                                | <b>140</b>                           | <b>-</b>       |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Data da consulta: 19/05/2025.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Conforme o apresentado nos RQDAs anteriores, o detalhamento dos serviços (consultas e exames) estará anexado em arquivo pdf. Através dele é possível constatar que o cenário da atenção a saúde, requer um investimento maior nos serviços especializados dada a histórica ausência dos entes federados responsáveis pela média e alta complexidade, somada ao subfinanciamento do SUS, em parte, agudizada pela falta de reajuste na tabela de procedimentos.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 04/2024

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| HOSPITAL GERAL                                                        | 0     | 0        | 1         | 1     |
| POLO ACADEMIA DA SAUDE                                                | 0     | 0        | 3         | 3     |
| LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA                                          | 0     | 0        | 1         | 1     |
| POSTO DE SAUDE                                                        | 0     | 0        | 8         | 8     |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA             | 0     | 1        | 0         | 1     |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 0     | 0        | 10        | 10    |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0     | 0        | 2         | 2     |
| FARMACIA                                                              | 0     | 0        | 1         | 1     |
| Total                                                                 | 0     | 1        | 27        | 28    |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 30/09/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 04/2024

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica   |           |          |       |       |
|------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                                | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                            |           |          |       |       |
| ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL | 0         | 1        | 0     | 1     |
| MUNICIPIO                                                        | 25        | 0        | 0     | 25    |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS                                           |           |          |       |       |
| SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                    | 2         | 0        | 0     | 2     |
| Total                                                            | 27        | 1        | 0     | 28    |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 30/09/2024.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
- Dados extraídos estão de acordo com a rede cadastrada e operante.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |              |                 |                              |                           |          |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Bolsistas (07)                                  | 4            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 0            | 0               | 8                            | 31                        | 52       |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)           | 23           | 27              | 25                           | 59                        | 0        |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Autônomos (0209, 0210)                          | 1            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |              |                 |                              |                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 0            | 0               | 9                            | 9                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                              | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 0            | 0               | 1                            | 1                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 20/05/2025.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |      |      |      |      |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Autônomos (0209, 0210)                          | 0    | 0    | 0    | 1    |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Bolsistas (07)                                  | 0    | 2    | 2    | 2    |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 63   | 67   | 82   | 89   |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)           | 49   | 65   | 129  | 126  |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                              | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 4    | 4    | 4    | 3    |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 153  | 157  | 96   | 97   |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 20/05/2025.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
- Informações extraídas correspondem ao cenário vigente.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

| <b>DIRETRIZ Nº 1 - (Re)organizar as ações e serviços para o desenvolvimento das Redes de Atenção à Saúde, atendendo as necessidades da comunidade, tendo a Atenção Primária à Saúde como porta de entrada do usuário e ordenadora do cuidado.</b> |                                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>OBJETIVO Nº 1 .1 - OBJETIVO 1: Fortalecer a atenção primária à saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede de atenção à saúde.</b>                                                                                                 |                                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária me Saúde.                                                                                                                                                   | Percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde                            | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter recursos financeiros para custeio, investimento e educação permanente das ações de serviços da Atenção Primária à Saúde com foco em desempenho e qualidade.                                                                    |                                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Manter abaixo de 27% as internações por causas sensíveis na Atenção Primária em Saúde.                                                                                                                                                         | Proporção de internamentos por causas sensíveis à Atenção Primária à Saúde                                         | Percentual        | 2020             | 27,00      | 27,00                 | 0,00      | Proporção                | 33,00                     | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar ações à Linha de Cuidado da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus e alimentar o sistema de informação.                                                                                                                    |                                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. Monitorar e qualificar os indicadores de desempenho do Previne Brasil                                                                                                                                                                          | Atingir as proporções estabelecidas pelas portarias que definem os indicadores                                     | Proporção         | 2020             | 100,00     | 100,00                | 0,00      | Percentual               | 75,00                     | 0                       |
| Ação Nº 1 - Monitorar quadrimestralmente os indicadores pactuados e atuar na qualificação permanente dos mesmos.                                                                                                                                  |                                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1 .2 - OBJETIVO 2: Fortalecer a linha de cuidado em saúde bucal</b>                                                                                                                                                                |                                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter a cobertura de Saúde Bucal.                                                                                                                                                                                                             | Percentual de Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Básica (e-gestor/DAB)                                            | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 0,00      | Percentual               | 100,00                    | 0                       |
| Ação Nº 1 - Manter as equipes de saúde bucal na atenção primária e implementar profissionais especializados Centro de Especialidades.                                                                                                             |                                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1 .3 - OBJETIVO 3: Qualificar e ampliar a linha de cuidado à saúde da mulher e atenção materno-infantil</b>                                                                                                                        |                                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Reduzir a taxa de Mortalidade Infantil (TMI).                                                                                                                                                                                                  | Taxa de Mortalidade Infantil<br>Número de óbitos de crianças menores de um ano / números de nascidos vivos X 1.000 | Percentual        | 2020             | 20,00      | 20,00                 | 0,00      | Percentual               | 25,00                     | 0                       |
| Ação Nº 1 - Estabelecer e implantar protocolo municipal de atendimento ao pré-natal de risco habitual, intermediário e alto-risco;                                                                                                                |                                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Reduzir a taxa de morte materna por causas evitáveis com foco na qualificação do pré-natal                                                                                                                                                     | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência                                             | Número            |                  | 0          | 0,00                  | 0,00      | Razão                    | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar a busca ativa da gestante faltantes.                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. Reduzir o percentual de gestações em adolescentes.                                                                                                                                                                                             | Percentual de nascidos vivos de mães com menores de 20 anos                                                        | Percentual        | 2020             | 20,00      | 20,00                 | 0,00      | Percentual               | 28,00                     | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de educação nas escolas referente ao planejamento familiar através do Programa Saúde na Escola (PSE).                                                                                                                  |                                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1 .4 - OBJETIVO 4: Implementar a linha de cuidado em saúde mental na rede de atenção à saúde</b>                                                                                                                                   |                                                                                                                    |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |

| 1. Construir e implementar o plano da RAPS contemplando todos os pontos de atenção.                                                                                                            | Pontos de atenção definidos e pactuados                                      | Proporção         |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | 1,00                                             | 0                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Manter equipe multiprofissional                                                                                                                                                    |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Pactuar termo de cooperação para CAPS microregional                                                                                                                                |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar o matriciamento de saúde mental na Atenção Básica                                                                                                                         |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1 .5 - OBJETIVO 5: Implementar a linha de cuidado à pessoa com deficiência</b>                                                                                                  |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Construir e implementar o plano da RcPD contemplando todos os pontos de atenção.                                                                                                            | Pontos de atenção definidos e pactuados                                      | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 0,00      | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Promover a acessibilidade na rede municipal de saúde                                                                                                                               |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Ampliar a capacidade de atendimento do centro de reabilitação;                                                                                                                     |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar e acompanhar o resultado das triagens neonatais em 100% dos nativos no município                                                                                          |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1 .6 - OBJETIVO 6: Implementar a linha de cuidado as doenças Crônicas não Transmissíveis</b>                                                                                    |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Construir e implementar o plano da linha de Cuidado das DCnT contemplando todos os pontos de atenção.                                                                                       | Pontos de atenção definidos e pactuados                                      | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 0,00      | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Construir plano das DCnT                                                                                                                                                           |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Ampliar a capacidade de atendimento nos pontos de atenção;                                                                                                                         |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1 .7 - OBJETIVO 7: Implementar a linha de cuidado do idoso</b>                                                                                                                  |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implantar e realizar a estratificação de risco de fragilidade do idoso utilizando o índice de vulnerabilidade.                                                                              | Percentual de estratificação de risco de fragilidade do idoso                | Percentual        | 2021             | 0,00       | 100,00                | 0,00      | Percentual               | 75,00                                            | 0                       |
| Ação Nº 1 - Capacitar as equipes técnicas para estratificação de risco do idoso;                                                                                                               |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar estratificação de risco do idoso pela equipe da atenção primaria.                                                                                                         |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1 .8 - OBJETIVO 8: Promover o cuidado integral e humanizado às pessoas em situação de violência, com foco na atenção, promoção e cuidado em saúde</b>                           |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual e doméstica e realizar a notificação com os serviços de referência.                                                | Número de notificação de agravos relacionados à violência sexual e doméstica | Número            | 2021             | 240        | 100,00                | 0,00      | Proporção                | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Acolher e acompanhar a vítima de violência sexual e/ou violência doméstica, prestando toda a assistência necessária.                                                               |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Plano de trabalho para sensibilizar sobre importancia de notificação                                                                                                               |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 1 .9 - OBJETIVO 9: Qualificar o cuidado à criança e ao adolescente, ampliando o acesso aos serviços de saúde na perspectiva da integralidade e intersetorialidade das ações</b> |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                             | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter e qualificar o Programa Saúde na Escola (PSE)                                                                                                                                        | Número de instituições aderidas e acompanhadas                               | Número            | 2021             | 5          | 100,00                | 0,00      | Proporção                | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de promoção a saúde da criança e adolescente juntamente às instituições de ensino municipal                                                                         |                                                                              |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

| OBJETIVO Nº 1 .10 - OBJETIVO 10: Promover a equidade em saúde no SUS a todas as populações vulneráveis                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter e aplicar sempre que necessário a cobertura de 100% de agente comunitário de saúde (ACS) e agente de combate de endemias                                                                                                                                                                      | Percentual de área coberta pelos ACS e ACE                                                                      | Percentual        | 2021             | 85,00      | 85,00                 | 0,00      | Percentual               | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Manter área geográfica atualizada conforme a vulnerabilidade da população.                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| OBJETIVO Nº 1 .11 - OBJETIVO 11: Proporcionar acesso e assistência qualificada em tempo oportuno às pessoas em situação de urgência                                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Reduzir taxa de mortalidade por doenças cardíacas e cerebrovasculares na faixa etária entre 0 a 69 anos.                                                                                                                                                                                             | Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório na faixa etária de 0 a 69 anos, por 100 mil habitantes | Taxa              | 2021             | 60,00      | 60,00                 | 0,00      | Taxa                     | 45,00                                            | 0                       |
| Ação Nº 1 - Implantar/Implementar protocolos assistenciais de urgência na atenção secundária, pronto atendimento 24h, (LINHA DE CUIDADO DO IAM E AVC);                                                                                                                                                  |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Implementar estratégias de prevenção de fatores de risco para doenças cardiovasculares de maneira articulada com a Atenção Primária                                                                                                                                                         |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. Reduzir a taxa de mortalidade por causas externas, exceto agressões interpessoais.                                                                                                                                                                                                                   | Taxa de mortalidade por causas externas, exceto agressões interpessoais, por 100mil habitantes                  | Taxa              |                  | 53,00      | 53,00                 | 0,00      | Taxa                     | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Implantar/Implementar protocolos assistenciais na urgência;                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Qualificar as equipes as portas de urgência para prestar o primeiro atendimento nas situações de urgência e o encaminhamento adequado para continuidade de tratamento nos pontos da Rede de Atenção à Saúde.                                                                                |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| OBJETIVO Nº 1 .12 - OBJETIVO 12: Fortalecer a assistência farmacêutica                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter REMUME atualizada anualmente.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Número de receitas aviadas                                                                                      | Número            | 2021             | 100.000    | 100,00                | 0,00      | Proporção                | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Estabelecer Relação Municipal de Medicamentos conforme atualização anual de RENAME.                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| OBJETIVO Nº 1 .13 - OBJETIVO 13: Qualificar os ambulatórios multiprofissionais especializados, contribuindo para a regionalização das ações e serviços de saúde                                                                                                                                         |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter e ampliar capacidade instalada do Centro de Especialidades Médicas.                                                                                                                                                                                                                           | Número de pessoas atendidas por especialistas                                                                   | Número            | 2021             | 17.000     | 100,00                | 0,00      | Proporção                | 50,00                                            | 0                       |
| Ação Nº 1 - Manter e ampliar a oferta de consulta e exames especializados.                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| OBJETIVO Nº 1 .14 - OBJETIVO 14: Fortalecer a gestão dos serviços próprios assistenciais                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Construir, ampliar e/ou reformar unidades de serviços de saúde.                                                                                                                                                                                                                                      | Número de imóveis construídos, ampliados e/ou reformados.                                                       | Número            | 2021             | 2          | 100,00                | 0,00      | Proporção                | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Construir, ampliar e/ou reformar novas unidades de serviços de saúde conforme disponibilidade de recursos financeiros próprios e/ou convênios com Estado e/ou União.                                                                                                                        |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecer e integrar as ações de Vigilância em Saúde por meio do planejamento adequado e efetivo desenvolvimento das ações de promoção a saúde, prevenção e controle de doenças e agravos, destinados a controlar determinantes, riscos e danos à saúde das pessoas e da coletividade. |                                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

| OBJETIVO Nº 2 .1 - OBJETIVO 1: Qualificar as ações de atenção e vigilância em Saúde                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Atingir 70% das ações pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde.                                                                                            | Proporção de ações que atingiram a meta                                                                                                                                                                                                                   | Proporção         | 2021             | 67,50      | 67,50                 | 0,00      | Percentual               | 60,00                                            | 0                       |
| Ação Nº 1 - Monitorar quadrimestralmente as ações pactuadas.                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| OBJETIVO Nº 2 .2 - OBJETIVO 2: Identificar e monitorar, com base na análise de situação de saúde e na avaliação de risco, os determinantes e condicionantes de doenças e agravos.                     |                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                                                                                                                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Alcançar 75% de homogeneidade das coberturas vacinais do Calendário Básico das Crianças até 1(um) ano de idade.                                                                                    | Percentual de Homogeneidade da Cobertura Vacinal adequada no Município                                                                                                                                                                                    | Percentual        | 2021             | 12,50      | 12,50                 | 0,00      | Percentual               | 90,00                                            | 0                       |
| Ação Nº 1 - Implementar projetos de educação permanente para a atualização e integração dos profissionais que desenvolvam atividades de imunização.                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar sensibilização dos profissionais.                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa, por meio dos Agentes Comunitários de Saúde, das crianças.                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. Encerrar a investigação de 95% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI), registradas no SINAN em até 60 dias após a notificação.                                            | Proporção de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após a notificação a) Capacitação para tabulação e qualificação do banco de dados e Curso de bioestatística para melhorar análise de situação de saúde | Proporção         | 2021             | 95,00      | 95,00                 | 0,00      | Proporção                | 85,00                                            | 0                       |
| Ação Nº 1 - Capacitação para tabulação e qualificação do banco de dados e Curso de bioestatística para melhorar análise de situação de saúde.                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. Ampliar para 100% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/ cor preenchido com informação válida.                                                                | Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/ cor preenchido com informação válida                                                                                                                                | Proporção         |                  | 100,00     | 100,00                | 0,00      | Percentual               | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Capacitação/ Sensibilização dos profissionais para preenchimentos dos dados raça/cor respeitando a autodeclaração do usuário de saúde para caracterização da pessoa que sofreu violência. |                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 4. Reduzir o número de casos de AIDS em menores de 5 anos.                                                                                                                                            | Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.                                                                                                                                                                                                       | Número            | 2021             | 2          | 2                     | 0         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Monitorar a investigação de transmissão vertical do HIV em todas as crianças menores de 5 anos de idade.                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Monitorar a cobertura de TARV nas gestantes HIV positivas.                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Atualizar e capacitar os profissionais fortalecendo a padronização de condutas adequadas.                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 5. Reduzir os casos de transmissão vertical da sífilis congênita em menores de um ano de idade.                                                                                                       | Número de casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade                                                                                                                                                                                        | Número            |                  | 10         | 10                    | 0         | Número                   | 6,00                                             | 0                       |
| Ação Nº 1 - Monitorar as gestantes e seus companheiros diagnosticadas com sífilis que realizaram o pré-natal (cobertura maior ou igual a 80% das gestantes diagnosticadas).                           |                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Monitorar o tratamento adequado da gestante com sífilis (maior ou igual a 90% das gestantes tratadas adequadamente).                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 6. Manter a proporção de cura de novos casos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial em 100%                                                                                             | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial                                                                                                                                                                     | Proporção         | 2021             | 95,00      | 95,00                 | 0,00      | Proporção                | 95,00                                            | 0                       |

| Ação Nº 1 - Capacitações das Unidades de Saúde em Manejo Clínico com formação de multiplicadores, dos serviços de referência em Manejo Clínico de TBDR, e sobre o manejo clínico coinfeção TB- HIV.                                               |                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 2 - Desenvolvimento de ações integradas, como Tratamento Diretamente Observado (TDO), junto aos serviços de saúde para o aumento de cura dos casos novos e busca dos sintomáticos respiratórios.                                          |                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Realização de visitas de monitoramento e acompanhamento nas UBS.                                                                                                                                                                      |                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 4 - Monitoramento de banco do SINAN, com oficinas de qualificação dos dados.                                                                                                                                                              |                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 7. Manter a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose em 100%.                                                                                                                                                                | Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose                             | Proporção         |                  | 100,00     | 100,00                | 0,00      | Proporção                | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realização de capacitação permanente em saúde com as equipes técnicas integradas no processo.                                                                                                                                         |                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Fornecimento do exame anti-HIV (sorologia ou teste rápido) a todos os casos novos de tuberculose diagnosticados.                                                                                                                      |                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 8. Manter em 90% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.                                                                                                                                                        | Proporção de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                             | Proporção         | 2021             | 90,00      | 90,00                 | 0,00      | Proporção                | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar suspeição, diagnóstico, tratamento e acompanhamento na atenção primária, com fluxos de encaminhamento estabelecidos à atenção secundária, terciária, referências e equipe multiprofissional.                                 |                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 9. Manter em 95% a proporção de registros de óbitos com causa básica definida.                                                                                                                                                                    | Proporção de registros de óbitos com causa básica definida                                             | Proporção         |                  | 95,00      | 95,00                 | 0,00      | Proporção                | 95,00                                            | 0                       |
| Ação Nº 1 - Formar codificadores de causa básica do óbito e de investigação de causa básica mal definida. Implantar Serviços de Verificação de Óbitos para elucidar causas de morte natural mal definidas.                                        |                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 10. Manter a investigação em 100% dos óbitos maternos.                                                                                                                                                                                            | Proporção de óbitos maternos investigados no Módulo SIM Federal                                        | Proporção         | 2021             | 100,00     | 100,00                | 0,00      | Proporção                | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente as investigações dos óbitos maternos.                                                                                                                                                                           |                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 11. Manter a investigação em 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).                                                                                                                                                                   | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados no Módulo SIM Federal               | Proporção         |                  | 100,00     | 100,00                | 0,00      | Proporção                | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente as investigações dos óbitos MIF.                                                                                                                                                                                |                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 12. Manter a investigação em 100% dos óbitos Infantis.                                                                                                                                                                                            | Proporção de óbitos infantis investigados                                                              | Proporção         | 2021             | 100,00     | 100,00                | 0,00      | Proporção                | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Validar as amostras das investigações das esferas municipais e regionais.                                                                                                                                                             |                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 13. Manter a investigação em 100% dos óbitos fetais.                                                                                                                                                                                              | Proporção de óbitos fetais investigados                                                                | Proporção         |                  | 100,00     | 100,00                | 0,00      | Proporção                | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Validar as amostras das investigações das esferas municipais e regionais.                                                                                                                                                             |                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2 .3 - OBJETIVO 3: Monitorar em conjunto com os municípios os agravos de interesse em saúde pública que sofrem influência do meio ambiente e os fatores ambientais, propondo medidas de intervenção para prevenção e controle.</b> |                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                                                 | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                       | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Realizar no mínimo 04 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo.                                                                                                                                                            | Proporção de imóveis visitados em pelo menos 04 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue | Número            | 2021             | 4          | 100,00                | 0,00      | Percentual               | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Promoção da integração Agente de Combate de Endemias/ACE e Agentes Comunitários de Saúde/ACS.                                                                                                                                         |                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Capacitação permanente das equipes de controle vetorial.                                                                                                                                                                              |                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Monitoramento das ações por levantamento de índice de infestação por Aedes aegypti.                                                                                                                                                   |                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 4 - Mobilização interinstitucional em situação de surtos/epidemias.                                                                                                                                                                       |                                                                                                        |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

| 2. Reduzir 50% os casos de intoxicações acidentais por medicamentos em crianças de 0 a 12 anos incompletos                                                                                                             | Número de casos de Intoxicações acidentais por medicamentos em crianças de 0 a 12 anos incompletos                                                | Número            |                  | 8          | 100,00                | 0,00      | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 1 - Fortalecer ações conjuntas com a vigilância sanitária, atenção à saúde da criança e do adolescente e Secretaria de Estado da Educação.                                                                     |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar parceria com a assistência farmacêutica, por meio do conselho Regional de Farmácia para orientação de prevenção de acidentes no momento da entrega de medicamentos.                               |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 3. Manter em 100% a proporção de análises realizadas em amostra de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.                                                 | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez | Proporção         | 2021             | 100,00     | 100,00                | 0,00      | Proporção                | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Viabilização do suporte laboratorial para as análises de água.                                                                                                                                             |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Implantação de metodologia para realização de inspeção em Sistemas de Abastecimento de Água.                                                                                                               |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Monitoramento e Avaliação contínua das ações relacionadas as análises de água do VIGIÁGUA.                                                                                                                 |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2 .4 - OBJETIVO 4: Implementar ações de gerenciamento do risco sanitário e agravos à saúde decorrentes da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de saúde e de interesse à saúde.</b> |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implantação, gerenciamento e qualificação do grau de risco em Vigilância Sanitária.                                                                                                                                 | Instrumento implantado                                                                                                                            | Número            | 2021             | 1          | 100,00                | 0,00      | Percentual               | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Regular o risco sanitário no Município, promovendo ações voltadas a desburocratização com foco no risco.                                                                                                   |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Promover ações de capacitação para equipe de fiscalização municipal.                                                                                                                                       |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| 2. Manter no mínimo quatro grupos de ações da Vigilância Sanitária.                                                                                                                                                    | Percentual de realização de no mínimo quatro grupos de ações da Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios              | Percentual        |                  | 100,00     | 100,00                | 0,00      | Percentual               | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Monitoramento do Cadastro de estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária.                                                                                                                             |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Inspeção em estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária e aplicação de medidas administrativas quando necessário.                                                                                     |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 3 - Instauração de Processos Administrativos de estabelecimentos                                                                                                                                               |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 4 - Realização de atividades educativas para população e para o setor regulado.                                                                                                                                |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 2 .5 - OBJETIVO 5: Fortalecer a saúde do trabalhador como uma ação transversal do SUS.</b>                                                                                                              |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Aumentar a % de notificações das doenças relacionadas ao trabalho.                                                                                                                                                  | Número de notificações das doenças relacionadas ao trabalho no SINAN                                                                              | Número            | 2021             | 20         | 100,00                | 0,00      | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Capacitar a Rede de Atenção em Saúde para diagnóstico e notificação de casos.                                                                                                                              |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Implementar as ações do Caderno de Atenção Básica do Ministério da Saúde nº41/2018: Saúde do trabalhador e da trabalhadora.                                                                                |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>DIRETRIZ Nº 3 - Viabilizar resultados mais abrangentes à população por meio do fortalecimento da gestão estratégica e participativa nas esferas municipal, regional e macrorregional.</b>                           |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3 .1 - OBJETIVO 1: Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS.</b>                                                                                                |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                                                      | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter fiscalização de 100% dos instrumentos de Gestão do SUS.                                                                                                                                                      | % do cumprimento dos Instrumentos de Gestão                                                                                                       | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 0,00      | Percentual               | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Fiscalizar e avaliar a execução do PPA, LDO, LOA, PAS e RAG.                                                                                                                                               |                                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                          |                                                  |                         |

| OBJETIVO Nº 3 .2 - OBJETIVO 2: Fortalecer e melhorar a qualificação dos conselheiros de saúde.                                                                       |                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Realizar 01 Conferência Municipal de Saúde.                                                                                                                       | Nº de conferências realizadas                                                  | Número            | 2019             | 1          | 1                     | Não programada | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| OBJETIVO Nº 3 .3 - OBJETIVO 3: Fortalecer as ouvidorias do SUS e desenvolver estratégias para que se efetive como um instrumento de gestão e cidadania.              |                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implementar ouvidoria municipal da saúde.                                                                                                                         | Nº de ouvidoria municipal da saúde implantada e funcionante                    | Número            | 2021             | 1          | 100,00                | 0,00           | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Implementar e manter em funcionamento a ouvidoria municipal da saúde.                                                                                    |                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| OBJETIVO Nº 3 .4 - OBJETIVO 4: Fortalecer instâncias de pactuação intergestores do SUS.                                                                              |                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Atingir 90% de participação do município nas reuniões do COSEMS-RN.                                                                                               | % participação do município nas reuniões do COSEMS/RN                          | Percentual        | 2021             | 90,00      | 90,00                 | 0,00           | Percentual               | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Participar nas reuniões do COSEMS-RN.                                                                                                                    |                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 2. Atingir 90% de participação do município nas reuniões da CIR.                                                                                                     | % participação do município reuniões CIR                                       | Percentual        |                  | 90,00      | 90,00                 | 0,00           | Percentual               | 90,00                                            | 0                       |
| Ação Nº 1 - Participar nas reuniões da CIR.                                                                                                                          |                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 3. Atingir 70% de participação do município nas reuniões da CIB.                                                                                                     | % participação do município reuniões CIB                                       | Percentual        | 2021             | 70,00      | 70,00                 | 0,00           | Percentual               | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Participar nas reuniões da CIB.                                                                                                                          |                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| OBJETIVO Nº 3 .5 - OBJETIVO 5: Aprimorar a capacidade de gestão do SUS, contribuindo para fortalecimento da região de saúde e defesa do financiamento estável no SUS |                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Disponibilizar 100% das informações orçamentárias e financeiras no portal de transparência municipal.                                                             | % informações orçamentárias e financeiras no portal de transparência municipal | Percentual        | 2021             | 100,00     | 100,00                | 0,00           | Percentual               | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar as informações orçamentárias e financeiras no portal de transparência municipal.                                                          |                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| 2. Promover a estruturação física e funcional da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                       | Sede estruturada e funcionante                                                 | Número            | 2021             | 1          | 1                     | 0              | Número                   | 1,00                                             | 0                       |
| Ação Nº 1 - Adequar espaços físicos da SMS para fornecer melhor resposta as demandas populacionais                                                                   |                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Ação Nº 2 - Aperfeiçoar desenho administrativo no organograma da SMS                                                                                                 |                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| OBJETIVO Nº 3 .6 - OBJETIVO 6: Manter os serviços em tecnologia da informação e comunicação.                                                                         |                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                               | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024      | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter 100% da rede municipal de saúde com sistema informatizado.                                                                                                 | % serviços com sistema informatizado                                           | Percentual        |                  | 100,00     | 100,00                | 0,00           | Percentual               | 100,00                                           | 0                       |
| Ação Nº 1 - Manter rede de sistema informatizada para os serviços de saúde municipal.                                                                                |                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |
| OBJETIVO Nº 3 .7 - OBJETIVO 7: Fortalecer as instâncias de regulação de acesso aos serviços                                                                          |                                                                                |                   |                  |            |                       |                |                          |                                                  |                         |

| Descrição da Meta                                                                             | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Implantar protocolos de regulação de acesso às consultas e exames especializados.          | Nº de protocolos implantados                     | Número            |                  | 1          | 1                     | 0         | Número                   | 1,00                      | 0                       |
| Ação Nº 1 - Implantar protocolos de regulação de acesso às consultas e exames especializados. |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

**DIRETRIZ Nº 4 - Aprimorar a gestão do trabalho e da Educação Permanente apoiando a qualificação dos profissionais no âmbito do SUS.**

| OBJETIVO Nº 4 .1 - OBJETIVO 1: Qualificar a gestão de pessoas da SMS.                                                                 |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Elaborar e implantar planejamento de gestão de pessoas da SMS.                                                                     | Planejamento elaborado e implantado              | Número            | 2021             | 1          | 1                     | 0         | Número                   | ☑ Sem Apuração            |                         |
| Ação Nº 1 - Elaborar e implantar planejamento de gestão de pessoas da SMS.                                                            |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| OBJETIVO Nº 4 .2 - OBJETIVO 2: Fortalecer a educação permanente em saúde e os processos de construção e disseminação de conhecimento. |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Descrição da Meta                                                                                                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2024 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Elaborar e implantar Plano Municipal de Educação Permanente                                                                        | Plano elaborado e implantado                     | Número            | 2021             |            | 1                     | 0         | Número                   | ☑ Sem Apuração            |                         |
| Ação Nº 1 - Elaborar e implementar Plano Municipal de Educação Permanente.                                                            |                                                  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção |                                                                                                                                                         |                                  |                            |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| Subfunções                                                        | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                                       | Meta programada para o exercício | Resultados do Quadrimestre |
| 122 - Administração Geral                                         | Atingir 70% das ações pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde.                                                 | 0,00                             | 60,00                      |
|                                                                   | Construir, ampliar e/ou reformar unidades de serviços de saúde.                                                                                         | 0,00                             | 100,00                     |
|                                                                   | Manter REMUME atualizada anualmente.                                                                                                                    | 0,00                             | 100,00                     |
|                                                                   | Construir e implementar o plano da RcPD contemplando todos os pontos de atenção.                                                                        | 0,00                             |                            |
|                                                                   | Construir e implementar o plano da RAPS contemplando todos os pontos de atenção.                                                                        | 0                                | 1                          |
|                                                                   | Manter a cobertura de Saúde Bucal.                                                                                                                      | 0,00                             | 100,00                     |
|                                                                   | Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária me Saúde.                                                            | 100,00                           | 100,00                     |
|                                                                   | Elaborar e implantar Plano Municipal de Educação Permanente                                                                                             | 0                                |                            |
|                                                                   | Elaborar e implantar planejamento de gestão de pessoas da SMS.                                                                                          | 0                                |                            |
|                                                                   | Manter 100% da rede municipal de saúde com sistema informatizado.                                                                                       | 0,00                             | 100,00                     |
|                                                                   | Disponibilizar 100% das informações orçamentárias e financeiras no portal de transparência municipal.                                                   | 0,00                             | 100,00                     |
|                                                                   | Atingir 90% de participação do município nas reuniões do COSEMS-RN.                                                                                     | 0,00                             | 100,00                     |
|                                                                   | Implementar ouvidoria municipal da saúde.                                                                                                               | 0,00                             |                            |
|                                                                   | Manter fiscalização de 100% dos instrumentos de Gestão do SUS.                                                                                          | 0,00                             | 100,00                     |
|                                                                   | Aumentar a % de notificações das doenças relacionadas ao trabalho.                                                                                      | 0,00                             |                            |
|                                                                   | Implantação, gerenciamento e qualificação do grau de risco em Vigilância Sanitária.                                                                     | 0,00                             | 100,00                     |
|                                                                   | Realizar no mínimo 04 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo.                                                                     | 0,00                             | 100,00                     |
|                                                                   | Encerrar a investigação de 95% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI), registradas no SINAN em até 60 dias após a notificação. | 0,00                             | 85,00                      |
|                                                                   | Reduzir a taxa de mortalidade por causas externas, exceto agressões interpessoais.                                                                      | 0,00                             |                            |
|                                                                   |                                                                                                                                                         |                                  |                            |

|                                             |                                                                                                                                                                     |        |        |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|
|                                             | Manter abaixo de 27% as internações por causas sensíveis na Atenção Primária em Saúde.                                                                              | 0,00   | 33,00  |
|                                             | Promover a estruturação física e funcional da Secretaria Municipal de Saúde                                                                                         | 0      | 1      |
|                                             | Atingir 90% de participação do município nas reuniões da CIR.                                                                                                       | 0,00   | 90,00  |
|                                             | Manter no mínimo quatro grupos de ações da Vigilância Sanitária.                                                                                                    | 0,00   | 100,00 |
|                                             | Reduzir 50% os casos de intoxicações acidentais por medicamentos em crianças de 0 a 12 anos incompletos                                                             | 0,00   |        |
|                                             | Manter em 100% a proporção de análises realizadas em amostra de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | 0,00   | 100,00 |
|                                             | Atingir 70% de participação do município nas reuniões da CIB.                                                                                                       | 0,00   | 100,00 |
| 301 - Atenção Básica                        | Alcançar 75% de homogeneidade das coberturas vacinais do Calendário Básico das Crianças até 1(um) ano de idade.                                                     | 0,00   | 90,00  |
|                                             | Manter e aplicar sempre que necessário a cobertura de 100% de agente comunitário de saúde (ACS) e agente de combate de endemias                                     | 0,00   | 100,00 |
|                                             | Manter e qualificar o Programa Saúde na Escola (PSE)                                                                                                                | 0,00   | 100,00 |
|                                             | Manter o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual e doméstica e realizar a notificação com os serviços de referência.                        | 0,00   | 100,00 |
|                                             | Implantar e realizar a estratificação de risco de fragilidade do idoso utilizando o índice de vulnerabilidade.                                                      | 0,00   | 75,00  |
|                                             | Construir e implementar o plano da RcPD contemplando todos os pontos de atenção.                                                                                    | 0,00   |        |
|                                             | Construir e implementar o plano da RAPS contemplando todos os pontos de atenção.                                                                                    | 0      | 1      |
|                                             | Reduzir a taxa de Mortalidade Infantil (TMI).                                                                                                                       | 0,00   | 25,00  |
|                                             | Manter a cobertura de Saúde Bucal.                                                                                                                                  | 0,00   | 100,00 |
|                                             | Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária em Saúde.                                                                        | 100,00 | 100,00 |
|                                             | Manter abaixo de 27% as internações por causas sensíveis na Atenção Primária em Saúde.                                                                              | 0,00   | 33,00  |
|                                             | Reduzir a taxa de morte materna por causas evitáveis com foco na qualificação do pré-natal                                                                          | 0,00   | 0,00   |
|                                             | Monitorar e qualificar os indicadores de desempenho do Previne Brasil                                                                                               | 0,00   | 75,00  |
|                                             | Reduzir o percentual de gestações em adolescentes.                                                                                                                  | 0,00   | 28,00  |
|                                             | Reduzir o número de casos de AIDS em menores de 5 anos.                                                                                                             | 0      |        |
|                                             | Reduzir os casos de transmissão vertical da sífilis congênita em menores de um ano de idade.                                                                        | 0      | 6      |
|                                             | Manter a proporção de cura de novos casos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial em 100%                                                              | 0,00   | 95,00  |
|                                             | Manter a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose em 100%.                                                                                     | 0,00   | 100,00 |
|                                             | Manter em 90% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.                                                                             | 0,00   |        |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Implantar protocolos de regulação de acesso às consultas e exames especializados.                                                                                   | 0      | 1      |
|                                             | Manter e ampliar capacidade instalada do Centro de Especialidades Médicas.                                                                                          | 0,00   | 50,00  |
|                                             | Construir e implementar o plano da RcPD contemplando todos os pontos de atenção.                                                                                    | 0,00   |        |
|                                             | Construir e implementar o plano da linha de Cuidado das DCnT contemplando todos os pontos de atenção.                                                               | 0,00   |        |
|                                             | Manter o atendimento integral às pessoas em situação de violência sexual e doméstica e realizar a notificação com os serviços de referência.                        | 0,00   | 100,00 |
|                                             | Reduzir taxa de mortalidade por doenças cardíacas e cerebrovasculares na faixa etária entre 0 a 69 anos.                                                            | 0,00   | 45,00  |
|                                             | Reduzir a taxa de mortalidade por causas externas, exceto agressões interpessoais.                                                                                  | 0,00   |        |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Reduzir a taxa de Mortalidade Infantil (TMI).                                                                                                                       | 0,00   | 25,00  |
|                                             | Construir e implementar o plano da RAPS contemplando todos os pontos de atenção.                                                                                    | 0      | 1      |
|                                             | Manter REMUME atualizada anualmente.                                                                                                                                | 0,00   | 100,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Implantação, gerenciamento e qualificação do grau de risco em Vigilância Sanitária.                                                                                 | 0,00   | 100,00 |
|                                             | Manter no mínimo quatro grupos de ações da Vigilância Sanitária.                                                                                                    | 0,00   | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Alcançar 75% de homogeneidade das coberturas vacinais do Calendário Básico das Crianças até 1(um) ano de idade.                                                     | 0,00   | 90,00  |

|                                                                                                                                     |      |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| Aumentar a % de notificações das doenças relacionadas ao trabalho.                                                                  | 0,00 |        |
| Realizar no mínimo 04 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo.                                                 | 0,00 | 100,00 |
| Reduzir 50% os casos de intoxicações acidentais por medicamentos em crianças de 0 a 12 anos incompletos                             | 0,00 |        |
| Ampliar para 100% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/ cor preenchido com informação válida. | 0,00 | 100,00 |
| Reduzir o número de casos de AIDS em menores de 5 anos.                                                                             | 0    |        |
| Reduzir os casos de transmissão vertical da sífilis congênita em menores de um ano de idade.                                        | 0    | 6      |
| Manter a proporção de cura de novos casos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial em 100%                              | 0,00 | 95,00  |
| Manter a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose em 100%.                                                     | 0,00 | 100,00 |
| Manter em 90% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.                                             | 0,00 |        |
| Manter em 95% a proporção de registros de óbitos com causa básica definida.                                                         | 0,00 | 95,00  |
| Manter a investigação em 100% dos óbitos maternos.                                                                                  | 0,00 |        |
| Manter a investigação em 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF).                                                         | 0,00 | 100,00 |
| Manter a investigação em 100% dos óbitos Infantis.                                                                                  | 0,00 | 100,00 |
| Manter a investigação em 100% dos óbitos fetais.                                                                                    | 0,00 | 100,00 |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)    |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 9.406.134,00                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 9.406.134,00  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | 2.804.212,00                                                               | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 2.804.212,00  |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | 0,00                                    | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | 315.097,00                              | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 315.097,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | 9.758.263,00                            | N/A                                                                        | 741.248,00                                                                                 | 125.422,00                                                                                   | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 10.624.933,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | 737.447,00                              | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 737.447,00    |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | 836.176,00                              | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 836.176,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00          |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 20/05/2025.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A apuração acima denota o interesse da gestão em manter sob vigilância e análise permanentes, os seus principais indicadores como termômetro do que pode e deve ser melhorado. O formato atual permite tornar as prestações de conta, como um mecanismo eficaz de avaliação em monitoramento dos instrumentos, fomentando ainda a ampla participação social na consolidação das ações.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 20/05/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |              |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL        |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 0,00                              | 385.568,19                                                  | 2.774.050,52                                                                    | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 3.159.618,71 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 19.426,00                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 19.426,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 663.289,51                                                  | 1.641.277,95                                                                    | 90.736,00                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 2.395.303,46 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 12.846,00                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 12.846,00    |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 716,00                                                      | 13.957,00                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 14.673,00    |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 66.934,85                                                   | 182.062,52                                                                      | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 248.997,37   |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 1.220.182,06                                                | 26.850,88                                                                       | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 1.247.032,94 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| TOTAL                                        |          | 0,00                              | 2.336.690,61                                                | 4.670.470,87                                                                    | 90.736,00                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 7.097.897,48 |

(\*) ASPs: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 30/01/2025.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão Única |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 4,22 %            |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 80,39 %           |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 10,82 %           |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 100,00 %          |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 17,97 %           |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 36,55 %           |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 312,71        |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 29,92 %           |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 1,16 %            |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 60,65 %           |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 0,45 %            |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 0,07 %            |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 51,48 %           |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 15,22 %           |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 30/01/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                            |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                    | 4.687.200,00     | 4.687.200,00            | 1.772.890,21        | 37,82         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 517.349,00       | 517.349,00              | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI         | 179.000,00       | 179.000,00              | 0,00                | 0,00          |

|                                                                                                           |               |               |               |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 1.309.000,00  | 1.309.000,00  | 265.955,93    | 20,32  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 2.681.851,00  | 2.681.851,00  | 1.506.934,28  | 56,19  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                   | 35.368.186,00 | 35.368.186,00 | 13.574.380,17 | 38,38  |
| Cota-Parte FPM                                                                                            | 29.456.786,00 | 29.456.786,00 | 11.580.395,19 | 39,31  |
| Cota-Parte ITR                                                                                            | 1.400,00      | 1.400,00      | 1.516,35      | 108,31 |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                        | 600.000,00    | 600.000,00    | 144.764,83    | 24,13  |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                        | 5.300.000,00  | 5.300.000,00  | 1.844.482,85  | 34,80  |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                            | 10.000,00     | 10.000,00     | 3.220,95      | 32,21  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 40.055.386,00 | 40.055.386,00 | 15.347.270,38 | 38,32  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 1.975.281,00    | 1.372.664,00           | 1.155.994,93        | 84,22         | 385.568,19          | 28,09         | 377.803,09         | 27,52         | 770.426,74                                      |
| Despesas Correntes                                                                           | 1.476.852,00    | 1.360.784,00           | 1.155.994,93        | 84,95         | 385.568,19          | 28,33         | 377.803,09         | 27,76         | 770.426,74                                      |
| Despesas de Capital                                                                          | 498.429,00      | 11.880,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 1.831.350,00    | 1.392.793,00           | 1.185.808,19        | 85,14         | 663.289,51          | 47,62         | 433.868,08         | 31,15         | 522.518,68                                      |
| Despesas Correntes                                                                           | 1.786.679,00    | 1.349.369,00           | 1.185.808,19        | 87,88         | 663.289,51          | 49,16         | 433.868,08         | 32,15         | 522.518,68                                      |
| Despesas de Capital                                                                          | 44.671,00       | 43.424,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                      | 210.238,00      | 30.238,00              | 12.334,50           | 40,79         | 716,00              | 2,37          | 8,59               | 0,03          | 11.618,50                                       |
| Despesas Correntes                                                                           | 210.238,00      | 30.238,00              | 12.334,50           | 40,79         | 716,00              | 2,37          | 8,59               | 0,03          | 11.618,50                                       |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 267.780,00      | 270.638,00             | 242.134,85          | 89,47         | 66.934,85           | 24,73         | 66.934,85          | 24,73         | 175.200,00                                      |
| Despesas Correntes                                                                           | 265.490,00      | 269.491,00             | 242.134,85          | 89,85         | 66.934,85           | 24,84         | 66.934,85          | 24,84         | 175.200,00                                      |
| Despesas de Capital                                                                          | 2.290,00        | 1.147,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 3.512.185,00    | 4.130.511,00           | 3.871.158,62        | 93,72         | 1.220.182,06        | 29,54         | 1.187.501,32       | 28,75         | 2.650.976,56                                    |
| Despesas Correntes                                                                           | 3.492.712,00    | 4.112.181,00           | 3.871.158,62        | 94,14         | 1.220.182,06        | 29,67         | 1.187.501,32       | 28,88         | 2.650.976,56                                    |
| Despesas de Capital                                                                          | 19.473,00       | 18.330,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 7.796.834,00    | 7.196.844,00           | 6.467.431,09        | 89,86         | 2.336.690,61        | 32,47         | 2.066.115,93       | 28,71         | 4.130.740,48                                    |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                           | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                  | 6.467.431,09            | 2.336.690,61            | 2.066.115,93       |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                             | N/A                     | N/A                     | N/A                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |

|                                                                                                                                                                                     |              |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 6.467.431,09 | 2.336.690,61 | 2.066.115,93 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 2.302.090,55 |              |              |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | N/A          |              |              |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 4.165.340,54 | 34.600,06    | -235.974,62  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00         | 0,00         | -235.974,62  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 42,14        | 15,22        | 13,46        |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2022                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite total cancelado (v) = (q) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2024                  | 2.302.090,55                            | 2.336.690,61                            | 34.600,06                                              | N/A                                   | N/A                                                                                  | N/A                                                               | N/A                   | N/A                     | N/A                                      |                                                                           |
| Empenhos de 2023                  | 6.229.630,84                            | 10.328.828,51                           | 4.099.197,67                                           | 580.808,61                            | 0,00                                                                                 | 0,00                                                              | 477.874,21            | 102.934,40              | 0,00                                     | 4.099                                                                     |
| Empenhos de 2022                  | 5.610.716,44                            | 9.300.926,14                            | 3.690.209,70                                           | 19.077,50                             | 110.645,36                                                                           | 0,00                                                              | 1.376,70              | 17.700,80               | 0,00                                     | 3.800                                                                     |
| Empenhos de 2021                  | 4.508.506,78                            | 7.792.362,41                            | 3.283.855,63                                           | 0,00                                  | 199.138,29                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 3.482                                                                     |
| Empenhos de 2020                  | 3.552.626,80                            | 3.574.594,31                            | 21.967,51                                              | 0,00                                  | 715.910,51                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 737                                                                       |
| Empenhos de 2019                  | 3.474.756,24                            | 3.690.863,00                            | 216.106,76                                             | 0,00                                  | 67.371,50                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 283                                                                       |
| Empenhos de 2018                  | 3.340.120,74                            | 3.856.606,62                            | 516.485,88                                             | 0,00                                  | 30.477,11                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 546                                                                       |
| Empenhos de 2017                  | 3.216.976,73                            | 4.111.272,86                            | 894.296,13                                             | 0,00                                  | 358.526,66                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.252                                                                     |
| Empenhos de 2016                  | 3.184.751,42                            | 4.241.488,27                            | 1.056.736,85                                           | 0,00                                  | 509.391,08                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.566                                                                     |
| Empenhos de 2015                  | 2.695.226,86                            | 3.525.531,52                            | 830.304,66                                             | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 830                                                                       |
| Empenhos de 2014                  | 2.594.254,45                            | 4.845.149,76                            | 2.250.895,31                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.250                                                                     |
| Empenhos de 2013                  | 2.362.407,32                            | 3.705.658,17                            | 1.343.250,85                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.343                                                                     |

|                                                                                                                                                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")                    | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup><br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                                  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                             |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)                                                                   | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                             |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                                                                                          | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                             |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                        | 15.604.883,00    | 15.604.883,00           | 3.653.907,76        | 23,42         |
| Provenientes da União                                                                 | 15.249.473,00    | 15.249.473,00           | 3.653.907,76        | 23,96         |
| Provenientes dos Estados                                                              | 355.410,00       | 355.410,00              | 0,00                | 0,00          |
| Provenientes de Outros Municípios                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 15.604.883,00    | 15.604.883,00           | 3.653.907,76        | 23,42         |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                             |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                     | 7.745.950,00    | 9.445.200,00           | 8.309.803,63        | 87,98         | 2.793.476,52        | 29,58         | 2.625.101,95       | 27,79         | 5.516.327,11                                    |
| Despesas Correntes                                                                          | 6.604.018,00    | 9.029.300,00           | 8.274.291,63        | 91,64         | 2.774.050,52        | 30,72         | 2.614.902,95       | 28,96         | 5.500.241,11                                    |
| Despesas de Capital                                                                         | 1.141.932,00    | 415.900,00             | 35.512,00           | 8,54          | 19.426,00           | 4,67          | 10.199,00          | 2,45          | 16.086,00                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                               | 7.926.913,00    | 5.911.724,00           | 4.191.130,18        | 70,90         | 1.744.859,95        | 29,52         | 1.515.971,10       | 25,64         | 2.446.270,23                                    |
| Despesas Correntes                                                                          | 6.908.150,00    | 4.845.939,00           | 4.178.284,18        | 86,22         | 1.732.013,95        | 35,74         | 1.512.369,10       | 31,21         | 2.446.270,23                                    |
| Despesas de Capital                                                                         | 1.018.763,00    | 1.065.785,00           | 12.846,00           | 1,21          | 12.846,00           | 1,21          | 3.602,00           | 0,34          | 0,00                                            |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                     | 527.209,00      | 253.292,00             | 100.098,20          | 39,52         | 13.957,00           | 5,51          | 8.146,74           | 3,22          | 86.141,20                                       |
| Despesas Correntes                                                                          | 527.209,00      | 253.292,00             | 100.098,20          | 39,52         | 13.957,00           | 5,51          | 8.146,74           | 3,22          | 86.141,20                                       |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                          | 568.396,00      | 1.358.196,00           | 819.886,03          | 60,37         | 182.062,52          | 13,40         | 177.852,52         | 13,09         | 637.823,51                                      |
| Despesas Correntes                                                                          | 430.529,00      | 1.222.329,00           | 819.886,03          | 67,08         | 182.062,52          | 14,89         | 177.852,52         | 14,55         | 637.823,51                                      |
| Despesas de Capital                                                                         | 137.867,00      | 135.867,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                         | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                   | 158.697,00      | 148.743,00             | 109.200,00          | 73,42         | 26.850,88           | 18,05         | 26.850,88          | 18,05         | 82.349,12                                       |

| Despesas Correntes                                                                                                      | 142.558,00      | 132.604,00             | 109.200,00          | 82,35         | 26.850,88           | 20,25         | 26.850,88          | 20,25         | 82.349,12                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
| Despesas de Capital                                                                                                     | 16.139,00       | 16.139,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 16.927.165,00   | 17.117.155,00          | 13.530.118,04       | 79,04         | 4.761.206,87        | 27,82         | 4.353.923,19       | 25,44         | 8.768.911,17                                    |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|                                                                                                                         |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                                     | 9.721.231,00    | 10.817.864,00          | 9.465.798,56        | 87,50         | 3.179.044,71        | 29,39         | 3.002.905,04       | 27,76         | 6.286.753,85                                    |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                                              | 9.758.263,00    | 7.304.517,00           | 5.376.938,37        | 73,61         | 2.408.149,46        | 32,97         | 1.949.839,18       | 26,69         | 2.968.788,91                                    |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                                                  | 737.447,00      | 283.530,00             | 112.432,70          | 39,65         | 14.673,00           | 5,18          | 8.155,33           | 2,88          | 97.759,70                                       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                                       | 836.176,00      | 1.628.834,00           | 1.062.020,88        | 65,20         | 248.997,37          | 15,29         | 244.787,37         | 15,03         | 813.023,51                                      |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                                                 | 3.670.882,00    | 4.279.254,00           | 3.980.358,62        | 93,02         | 1.247.032,94        | 29,14         | 1.214.352,20       | 28,38         | 2.733.325,68                                    |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                                       | 24.723.999,00   | 24.313.999,00          | 19.997.549,13       | 82,25         | 7.097.897,48        | 29,19         | 6.420.039,12       | 26,40         | 12.899.651,65                                   |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020                       | 16.926.645,00   | 17.116.635,00          | 13.530.118,04       | 79,05         | 4.761.206,87        | 27,82         | 4.353.923,19       | 25,44         | 8.768.911,17                                    |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                                              | 7.797.354,00    | 7.197.364,00           | 6.467.431,09        | 89,86         | 2.336.690,61        | 32,47         | 2.066.115,93       | 28,71         | 4.130.740,48                                    |

FONTE: SIOPS, Rio Grande do Norte17/01/25 17:13:02

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

O Município de Monte Alegre-RN cumpre integralmente o disposto na LC 141/2021, destinando 15,22% de suas receitas próprias à saúde, superando o percentual mínimo exigido por lei.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 20/05/2025.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 20/05/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve auditoria no período correspondente.

## 11. Análises e Considerações Gerais

A construção do presente RDQA se configura num processo dinâmico em que a sua complexidade é atravessada por conhecimento técnico, das diversas áreas que compõe a gestão municipal de saúde de Monte Alegre, sem perder de vista a necessidade de exercitar uma visão crítica sobre o que se planeja e se executa. São constantes os desafios que se insurgem para quem faz gestão, mas com planejamento e organização é possível ofertar uma saúde de qualidade para a população.

---

MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA  
Secretário(a) de Saúde  
MONTE ALEGRE/RN, 2024

## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:  
Sem considerações

### Introdução

- Considerações:  
Sem considerações

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:  
Sem considerações

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:  
Sem considerações

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:  
Sem considerações

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:  
Sem considerações

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:  
O conselho municipal de saúde acompanha o desenvolvimento das ações e o monitora alcance das metas.

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:  
Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:  
A participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a Lei 141/12 foi alcançada no percentual de 15,22%, indicando o compromisso da gestão em cumprir o estabelecido na lei.

### Auditorias

- Considerações:  
Sem considerações

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:  
Diante o exposto neste relatório, o Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições avaliou e aprovou o 1ºRDQA do ano de 2024.

Status do Parecer: Avaliado

MONTE ALEGRE/RN, 20 de Maio de 2025

---

Conselho Municipal de Saúde de Monte Alegre